



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco -  
Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 79/FEAM/URA ASF - CAT/2023

PROCESSO N° 2090.01.0008494/2023-38

### Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 79/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 77255179

PROCESSO SLA Nº: 717/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b>	Pratinha, Transportes, Comércio e Mineração Ltda	<b>CNPJ:</b>	10.628.425/0001-01
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Pratinha, Transportes, Comércio e Mineração	<b>CNPJ:</b>	10.628.425/0001-01
<b>MUNICÍPIO:</b>	Iguatama	<b>ZONA:</b>	Rural

### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	3	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Kleber José de Almeida Junior	CREA-MG 40949/D		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA		
Vanessa Karolina Silva Chagas (Gestora ambiental)	1.556.206-9		

**De acordo:**

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

1.492.166-2

Coordenadora de Análise Técnica - CAT



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Coordenadora Regional**, em 21/11/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Karolina Silva Chagas, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **77249514** e o código CRC **624E3A4E**.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS          Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável          Subsecretaria de Regularização Ambiental          Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco</p>	<p>PU SLA          717/2023          21/11/2023          Pág. 1 de 11</p>
---	---	---

## **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada**

O empreendimento Pratinha Transporte, Comércio e Mineração Ltda, inscrito sob CNPJ 10.628.425/0001-01 formalizou no dia 03/04/2023 processo administrativo de Licenciamento ambiental simplificado nº 717/2023, que tramita na Superintendência Regional de Regularização Ambiental-SUPRAM ASF, para ampliação as atividades de “A-02-07-0 Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 200.000 toneladas/ano.

Conforme verificado no Sistema de Decisões de Processos de Licenciamento Ambiental e informado pelo empreendimento, este possui certificado de licenciamento ambiental simplificado nº 4644, com validade até 21/10/2031, para a produção bruta de 50.000 toneladas/ano.

Considerando a ampliação, o empreendimento possui porte Médio e potencial poluidor/degradador Médio, enquadrado como classe 3, conforme Deliberação normativa COPAM 217/2017.

O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV/ICMBio, foi apresentado Dispensa de Critério Locacional emitida por esta Superintendência.

Ademais, o empreendimento está localizado em área prioritária para conservação, considerada de importância biológica “extrema”, conforme dados da fundação Biodiversitas.

Conforme informado no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), não haverá intervenção ambiental que se enquadre no rol previsto no art. 3º do Decreto Estadual 47.749, de 11 de novembro de 2019. Também consta declarado que não houve outras intervenções ambientais que se enquadrem no rol previsto no art. 3º do Decreto Estadual 47.749, de 11 de novembro de 2019, entre o período de 22 julho de 2008 e a data de acesso ao sistema para a presente solicitação de licenciamento. Desta forma, ressalta-se que este Parecer Técnico não autoriza qualquer tipo de intervenção ambiental.

A Pratinha Transporte, Comércio e Mineração Ltda é titular/requerente da poligonal ANM 831.705/2010, em fase de “Requerimento de lavra”, para uma poligonal que compreende 573,57 ha e substância Filito, conforme aferido em consulta ao banco de dados da Agência Nacional de Mineração-ANM.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS          Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável          Subsecretaria de Regularização Ambiental          Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco</p>	<p>PU SLA          717/2023          21/11/2023          Pág. 2 de 11</p>
---	---	---

O Relatório Ambiental Simplificado foi instruído com ART e CTF/AIDA (Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, consoante preconiza a IN Ibama n. 10/2013, a Resolução do Conama n. 01/1988 e o art. 17, da Lei Federal n. 6.938/1981) do responsável técnico pelas informações prestadas no documento, Kleber José de Almeida Jr, Engenheiro Metalúrgico, CREAMG 40949/D e ART MG20232338907 e CTF/AIDA da consultoria Ecosystem Tecnologia Ambiental Ltda.

Foi apresentado o certificado de regularidade do CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais nº5432327, nos termos da Instrução Normativa do Ibama n. 06/2013 e art. 17, da Lei Federal n. 6.938/1981 em nome do empreendimento.

O imóvel onde se encontra instalado o empreendimento, denominado “Fazenda Lagoa Bonita”, está registrado na matrícula de nº 4891, com área total de 56,9100 ha. Há reserva legal averbada sob o Av.2-4891 de 08/03/2012.

Foi apresentado contrato de arrendamento entre a proprietária do imóvel Sarah Pontara Fortunato Santos e a empresa.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, recibo MG-3130309-5778.D60F.51C3.4846.B09A.38A9.6FC7.4892, no qual foram declaradas a reserva legal, área de preservação permanente, remanescentes de vegetação nativa e uso consolidado. Ressalta-se que a análise e aprovação do CAR serão realizadas posteriormente pelo IEF, em atendimento ao inciso IV do art. 5º da Resolução Conjunta SEMAD/IEFnº3.132/2022.

Abaixo é apresentada a imagem do imóvel e sua localização:



**Imagem 1:** Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth

A área de preservação permanente se encontra preservada, apresentando vegetação nativa com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual.

O empreendimento possui reserva legal averbada na matrícula, foi apresentado o Termo de Responsabilidade/Compromisso e Preservação de Florestas juntamente com mapa de averbação. Foi verificado que a gleba III, não estava demarcada de acordo com o referido termo, sendo assim, o empreendimento solicitou junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, retificação do termo. Será condicionado nesse parecer a apresentação do mesmo devidamente, retificado.

As glebas I e II de reserva legal estão em conformidade com o termo de responsabilidade e croquis de averbação, as mesmas se encontram cercadas e apresentam em sua predominância vegetação nativa preservada.

Em alguns trechos das áreas de RL, foi demonstrado a presença de gramíneas invasoras e solo compactado pela presença de gado, foi solicitado ao empreendimento a apresentação de PRADA, a fim de regularizar a mesma. Será condicionado neste parecer a execução e monitoramento do PRADA apresentado.

A extração do mineral Filito se dá a céu aberto através de bancadas, não há utilização de explosivos no processo de extração, sendo o desmonte realizado por máquinas escavadeiras. O carregamento é realizado utilizando-se pá-

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco	PU SLA 717/2023 21/11/2023 Pág. 4 de 11
---	--	--

carregadeira e o transporte interno por caminhões, terceirizados, do tipo báscula. O transporte externo é realizado através de caminhões do tipo báscula e carretas, terceirizados.

O decapeamento da mina é realizado com as mesmas máquinas utilizadas no processo de extração, sendo este constituído de solo saprolítico e cascalho constituído por seixos de quartzo e laterita sendo depositado em locais já lavrados de forma a contribuir com a recomposição da área lavrada. O cascalho é utilizado na manutenção das estradas e vias de acesso ao local. O minério extraído é comercializado “in natura”, não havendo plantas de beneficiamento no local.

Como medidas de mitigação e controle dos processos erosivos na área diretamente afetada, visando a estabilidade dos taludes, foi descrito pelo empreendimento que continuará sendo realizado o controle das águas pluviais através da implantação de diques de contenção, cordões de filtração e o direcionamento do excesso para uma bacia de contenção, preexistente a implantação do empreendimento. No período de seca, o material sedimentado é retirado dessa bacia e incorporado no minério enviado ao cliente, sendo possível manter a capacidade de armazenamento da mesma.

No tocante aos taludes, estes são mantidos com inclinação de 45° e canaletas de drenagem, tanto na crista como no pé, para minimizar as o volume das águas pluviais na face dos mesmos, evitando-se assim o processo erosivo.

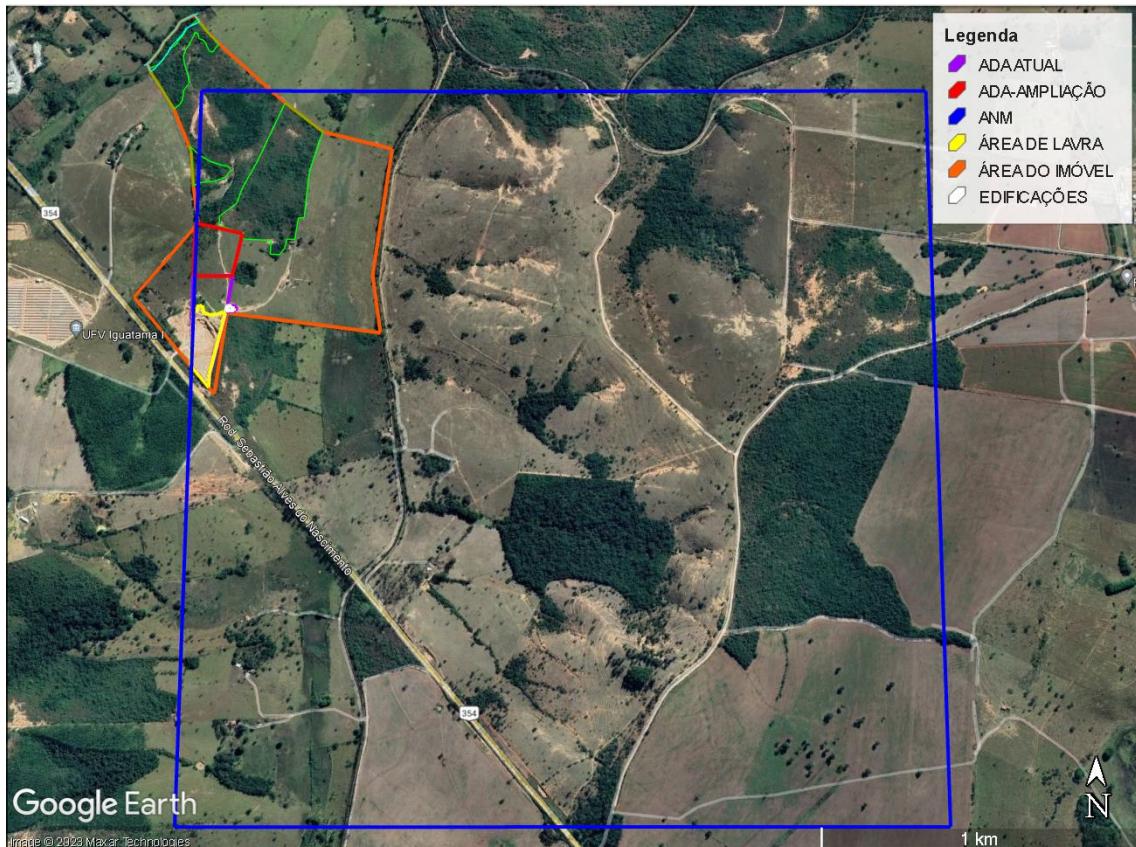


Imagen 2: Fazenda Lagoa Bonita. Fonte: Google Earth.

Salienta-se que as atividades referentes ao empreendimento Pratinha Transporte, Comércio e Mineração Ltda, objeto deste Parecer, se limitam à ADA acima apresentada, pois existe a poligonal ANM 833.003/2010, adjacente à mesma, pertencente a empresa Mineração Vale do São Francisco Ltda, conforme descrito no RAS. Ressaltamos também que caso o empreendimento tenha interesse em aumentar a produção bruta autorizada neste parecer, deverá solicitar previamente a SUPRAM-ASF a licença de ampliação.

São empregados 03(três) funcionários, em um turno de trabalho de oito horas, durante cinco dias por semana e doze meses por ano.

Como insumos e materiais foram descritos óleo diesel, óleo lubrificante, óleo hidráulico e graxa.

Em relação aos recursos hídricos, foi apresentado o balanço hídrico abaixo:

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS          Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável          Subsecretaria de Regularização Ambiental          Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco</p>	<p>PU SLA          717/2023          21/11/2023          Pág. 6 de 11</p>
---	---	---

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m <sup>3</sup> /dia)		Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessãoária, etc.).
	Máximo	Médio	
(X) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	0,60	0,40	SAAE
( ) Processo de beneficiamento			
( ) Lavagem de pisos e equipamentos			
(X) Aspersão de vias	19,50	18,00	SAAE
( ) Outras finalidades (especificar)			
<b>Consumo total mensal</b>	<b>402,00</b>	<b>368,00</b>	<b>SAAE</b>

A água utilizada no empreendimento é proveniente de concessionária local, foi apresentada declaração de fornecimento de água, emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) do município de Iguatama.

Como principais impactos inerentes à atividade do empreendimento e devidamente mapeados no Relatório Ambiental Simplificado - RAS tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e águas residuárias, resíduos sólidos e emissões atmosféricas e ruídos.

Os efluentes líquidos sanitários gerados são tratados por meio do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e lançamento em sumidouro.

As águas residuárias são oriundas da manutenção preditiva e estacionamento de equipamentos da lavra, o local é devidamente impermeabilizado e possui canaletas que direcionam o efluente para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO) e posteriormente lançada em sumidouro.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são constituídos principalmente, papel, papelão, plástico, vidros, resíduos domésticos orgânicos e inorgânicos, resíduos contaminados com óleo e lodo da CSAO, conforme relatório fotográfico apresentado, a empresa possui local coberto e impermeabilizado destinado ao armazenamento temporário dos resíduos.

Os resíduos recicláveis são destinados para Prefeitura Municipal de Iguatama, os resíduos contaminados com óleo e o lodo da CSAO, são armazenados em bombonas e posteriormente destinados a empresa Ecosust soluções ambientais.

**Cabe destacar que todos os resíduos gerados pelo empreendimento deverão ter a sua destinação ambientalmente adequada. Nesse sentido, caso opte pela destinação para determinada empresa ou aterro sanitário, o mesmo deverá estar regularizado junto ao órgão ambiental competente, possuindo dessa forma a respectiva licença ambiental.**

Os efluentes atmosféricos são oriundos da movimentação do maquinário e equipamentos durante a operação da lavra, sendo emitido material particulado,

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS          Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável          Subsecretaria de Regularização Ambiental          Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco</p>	<p>PU SLA          717/2023          21/11/2023          Pág. 7 de 11</p>
---	---	---

como medida mitigadora, foi proposto a aspersão nas vias e pátios e execução de um programa para a educação operacional dos funcionários.

Os ruídos, relativos à operação da atividade de lavra, são provenientes dos equipamentos e veículos responsáveis pelo desmonte, carregamento, transporte e disposição do minério, foi proposto como medida mitigadora, a manutenção dos sistemas de escapamentos, controle do uso da buzina e programa educacional para os operadores.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Pratinha Transporte, Comércio e Mineração Ltda para a atividade de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 200.000 ton/ano, no município de Iguatama, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento **Pratinha Transporte, Comércio e Mineração Ltda**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
<b>01</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS            Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável            Subsecretaria de Regularização Ambiental            Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco</p>	<p>PU SLA            717/2023            21/11/2023            Pág. 8 de 11</p>
---	---	---

<b>02</b>	Promover a aspersão periódica das vias internas e pátios do empreendimento, sempre que necessário, para controle do material particulado em suspensão.	Durante a vigência da licença.
<b>03</b>	Destinar resíduos sólidos, incluindo os resíduos com características domiciliares, somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas receptoras de resíduos, inclusive no que diz respeito às devoluções das embalagens de agrotóxicos (defensivos agrícolas) em atendimento a logística reversa prevista na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).	Durante a vigência da licença.
<b>04</b>	Apresentar o Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal retificado.	120 dias
<b>05</b>	Executar o PRADA, para recuperação das áreas de Reserva legal, atendendo ao cronograma de execução aprovado. Realizar o monitoramento da área objeto do PRADA e apresentar, relatório técnico descritivo e fotográfico georreferenciado, a fim de comprovar sua efetiva recomposição. A frequência, nos primeiros 3 anos, deve ser semestral e nos anos subsequentes, anual. Deverá vir acompanhado da ART do responsável técnico pela elaboração e conter informações sobre o desenvolvimento das mudas e a adoção dos tratos culturais.	Semestralmente

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS          Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável          Subsecretaria de Regularização Ambiental          Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco</p>	<p>PU SLA          717/2023          21/11/2023          Pág. 9 de 11</p>
---	---	---

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

## ANEXO II

### **Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Pratinha Transporte, Comércio e Mineração Ltda**

#### **1. Efluentes líquidos**

<b>Local de amostragem</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Frequência de análise</b>
Na saída da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO)	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxas*, substâncias tensoativas	Semestralmente

\*Não deve haver soma dos resultados dos parâmetros óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, uma vez que na Deliberação Normativa Conjunta Copam CERH nº 01/2008 os padrões de lançamentos dos mesmos estão definidos separadamente.

**Relatórios:** Enviar semestralmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao período analisado, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco	PU SLA 717/2023 21/11/2023 Pág. 10 de 11
---	--	---

justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos sólidos e rejeitos

### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN Copam nº 232/2019.

### 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		OB S.		
Deno minaç ão e código da lista IN IBAM A 13/20 12	Ori ge m	Cl as se	Tax a de ger açã o (kg/ mês)	Ra zã o so cia l	Ende reço comp leto	Tecn ologi a (*)	Destinador / Empresa responsável	Razã o socia l	Ender eço compl eto	Qua ntid ade Des tina da	Qua ntid ade Ger ada	Quan tidad e Arma zena da

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco	PU SLA 717/2023 21/11/2023 Pág. 11 de 11
---	--	---

(*)1- Reutilização		6 - Coprocessamento
2 – Reciclagem		7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário		8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
4 - Aterro industrial		9 - Outras (especificar)
5 - Incineração		

### **Observações**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicitade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.